



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

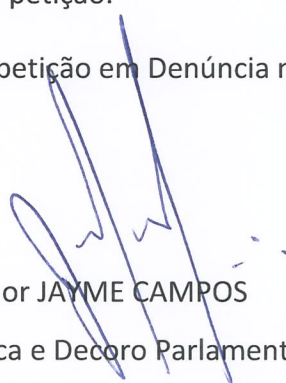
DESPACHO nº 4/2023/CEDP/SF

Brasília, 13 de junho de 2023.

Assunto: Despacho de Admissibilidade da PCE nº 6, de 2020.

Em atenção ao disposto no parecer nº 204/2023 – NASSET/ADVOSF, no qual a Advocacia do Senado Federal analisou os aspectos estritamente formais da Petição do Conselho de Ética (PCE) nº 6, de 2020, e considerando a Nota Informativa nº 2/2023 – SGM/ATLSGM, admito a viabilidade da procedibilidade da referida petição.

Assim, determino a conversão da petição em Denúncia nº 2, de 2023. Publique-se.



Senador JAYME CAMPOS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal